



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araçagi-PB
“Casa João Pessoa de Brito”


Melquizek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado
26-04-22

Requerimento nº 024/2022

Araçagi, 19 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O VEREADOR QUE ESSE SE SUBSCREVE, requer, por meio deste requerimento e após a tramitação Regimental desta Casa, que seja enviado a esta Casa projeto de lei para criação de gratificação para os profissionais que atuam diretamente em salas de vacinação e rede de frios.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB


MELQUIZEK GOMES BARBOSA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento visa solicitar a criação de gratificação para os profissionais que atuam diretamente em salas de vacinação e rede de frios na atenção básica.

Sabe-se que a vacinação é de extrema importância para a prevenção de doenças, tais como: sarampo, caxumba, rubéola, catapora, difteria, tétano, poliomielite, dentre outras.

Para tanto, a prática da vacinação necessita de dedicação EXCLUSIVA e conhecimento técnico específico, sendo necessário uma capacitação de raciocínio lógico e dedicação constante nos estudos de cada tipo de vacina e o gerenciamento da sala de vacina, haja vista que são muitos os imunobiológicos disponíveis com diferentes vias de administração, prazos de validade após abertos e intervalos entre doses, além de temperatura adequada a sua conservação.

Os profissionais responsáveis além de triar o cartão de vacina e administrar os imunobiológicos, necessariamente devem registrar cada dose, especificando cada vacina, lote, data de validade, fabricante, dentre outras informações, além de lidar com as constantes mudanças dos protocolos de vacina do Ministério da Saúde.

Considerando a realidade municipal, em que não se dispõe de profissional vacinador nas USFs, o desempenho dessa atribuição recai sobre os Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros da Equipe Estratégia Saúde da Família que se desdobram para suprir essa demanda, que nas melhores práticas, são desempenhadas por profissional EXCLUSIVO.

Diante do exposto, considerando a mão de obra qualificada, a complexidade do trabalho, o acúmulo de atribuições e o desgaste físico e mental, faz-se necessário a valorização desses profissionais mediante gratificação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
CNPJ: 08.778.029/0001-01

RECEBIDO
EM 27/04/22

Av. Olívio Maroja, 206, Bela Vista, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000
CNPJ: 08.584.179/0001-83


RESPONSÁVEL
Renata Ribeiro
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
MAT.: 2021413